Proc. nº 150/06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3612 ***DE*** 19 ***DE*** outubro ***DE*** 2006 .

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 60.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a despesa abaixo codificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA:

0204-26.452.0087.2328 – Fundo Municipal de Transporte
33.90.39.00-0250 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão decorrentes do contrato de repasse nº 0139348-19/02, celebrado com a Caixa Econômica Federal, para execução do projeto de sinalização turística.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de outubro de 2006.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO